

EDITAL - VAGA GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE TAQUARITINGA

E.E. DR. CELSO BARBIERI

O Diretor de escola/Diretor Escolar da EE “Dr. Celso Barbieri”, em Dourada/SP, Unidade Regional de Ensino de Taquaritinga, nos termos da Resolução SEDUC nº 93/2020, comunica a abertura das inscrições para seleção de servidores efetivos do Quadro de Apoio Escolar – QAE, habilitados ao processo de certificação ocupacional interessados em exercer a função de GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR.

I- DA VAGA

- 01 (uma) vaga para GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR;

II- DO HORÁRIO

- A carga horária a ser cumprida é de 40 horas semanais;
- Horário: 8h às 17h.

III- DOS REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO

- Ser Titular de Cargo;
- Ter certificação ocupacional obtida mediante aprovação no curso de formação promovido pela UNIFECAF;
- Não ter sido cessado da função por ineficiência nos últimos 12 meses;
- Não ter sofrido penalidades por ilícitos no último ano;
- Ser portador de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.

IV- DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- Estar ciente do Artigo 2º da Resolução SEDUC nº 99/2024:

V- DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE TAQUARITINGA

- A análise do currículo acadêmico, perfil, qualificação e experiência profissional anterior do servidor;
- A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

- A valorização dos certificados e participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação na função, realizados nos últimos 5 anos;
- A disponibilidade de tempo do servidor a ser designado Gerente de Organização Escolar – GOE para atender as necessidades da Unidade Escolar, bem como as atividades de formação continuada propostas pela Unidade Regional de Ensino e pelos Órgãos Centrais da Pasta.
- A análise de Plano de Ação Anual alinhado ao plano estratégico da escola e da SEDUC, conforme diretrizes desta Unidade Regional de Ensino, a ser entregue na escola pelo candidato à vaga.

VI- DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DO PLANO DE AÇÃO

- De: 26/01/2026 a 27/01/2026;
- Local: Avenida Dom Pedro II, 66, Centro, Dourada/SP; Horário: das 10h às 16h.

VII- DOS DOCUMENTOS

- A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.
- Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:
 - RG e CPF;
 - Anexar certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.
 - Certificado ocupacional obtido mediante aprovação no curso de formação promovido pela UNIFECAF.

VIII- DA ENTREVISTA

- A entrevista ocorrerá presencialmente e versará sobre a proposta de trabalho constante no Plano de Ação e sobre as atribuições para o desempenho da função, em data e horário a ser comunicado ao candidato.

IX- DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos no Item III deste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecendentemente à submissão da Entrevista;
- O preenchimento dos requisitos previstos neste Edital, não garante a designação na função de Gerente de Organização Escolar – GOE, cabendo ao Diretor da Unidade Escolar a indicação da designação do servidor;

- A seleção do servidor para atuação como Gerente de Organização Escolar será realizada pelo Diretor de Escola, após análise do Plano de Ação e da entrevista;
- O candidato deverá apresentar, previamente ao ato de designação, anuênciam expressa do superior imediato da unidade escolar de origem, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar diversa daquela de sua classificação;
- O candidato deverá apresentar, previamente ao ato de designação, anuênciam expressa do Dirigente Regional de Ensino, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar circunscrita à Unidade Regional de Ensino diversa da Unidade Escolar de sua classificação;
- Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino a homologação.